



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
NTI/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR N° 3/2020/NTI/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, 13 de julho de 2020.

**Assunto: Classificação de Informações que poderão transitar na nuvem.**

Senhores(as) Dirigentes,

O GSuite for Education é um conjunto de ferramentas de software do Google que engloba soluções em nuvem para email (Gmail), agenda (Google Calendar), armazenamento de arquivos (Google Drive), edição de documentos (Google Docs), webconferência (Google Meet), entre outros. Esse conjunto de ferramentas está em fase final de implantação na UNIFAL-MG, conforme processo SEI 23087.004781/2020-56 .

O uso de qualquer tipo de ferramenta em nuvem na Administração Pública Federal segue um conjunto de leis e outros instrumentos normativos específicos, em especial a Norma Complementar 14/IN01/DSIC/SCS/GSIPR (doc SEI nº 0337849), que estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades no tratamento da informação em ambiente de computação em nuvem. A referida Norma Complementar 14, determina que

[...]

5.2 Sobre o tratamento da informação:

5.2.1 Informação sem restrição de acesso: pode ser tratada, a critério do órgão ou entidade da APF, em ambiente de computação em nuvem, considerando a legislação vigente e os riscos de SIC;

**5.2.2 Informação sigilosa: como regra geral, deve ser evitado o tratamento em ambiente de computação em nuvem, conforme disposições a seguir:**

**5.2.2.1. Informação classificada: é vedado o tratamento em ambiente de computação em nuvem;**

**5.2.2.2. Conhecimento e informação contida em material de acesso restrito: é vedado o tratamento em ambiente de computação em nuvem;**

5.2.2.3. Informação com restrição de acesso prevista em legislação vigente: a critério do órgão ou

entidade da APF, pode ser tratado em ambiente de computação em nuvem, considerando a legislação vigente e os riscos de SIC. O órgão ou entidade da APF deve adotar medidas que assegurem a **disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade (DICA)**;

5.2.2.4. Documento Preparatório: a critério do órgão ou entidade da APF, pode ser tratado em ambiente de computação em nuvem, considerando a legislação vigente e os riscos de SIC. O órgão ou entidade da APF deve adotar medidas que assegurem a DICA;

**5.2.2.5. Documento preparatório que possa originar informação classificada deve ser tratado conforme o item 5.2.2.1; e**

**5.2.2.6. Informação pessoal relativa á intimidade, vida privada, honra e imagem: a critério do órgão ou entidade da APF, pode ser tratado em ambiente de computação em nuvem, considerando a legislação vigente e os riscos de SIC. O órgão ou entidade da APF deve adotar medidas que assegurem a DICA.**

[...] (grifos nossos)

Encontra-se no Art. 25 do DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012 disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm), o rol taxativo de informações que *podem ser* (art. 26) classificadas no grau ultrassecreta, secreta e reservada. No entanto, até o momento, não existem informações classificadas produzidas pela UNIFAL-MG nos termos do referido decreto.

Diferentemente das informações classificadas, as informações sigilosas são aquelas protegidas por legislação específica e estão sujeitas a restrição de acesso. Abaixo são apresentados alguns tipos de documentos sigilosos que podem ser produzidos pela UNIFAL-MG e a respectiva legislação específica a título de exemplo, mas não se restringindo a esses:

- **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**: regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial; estabelece a previsão de guarda de sigilo dos pedidos de registro de patente (art. 30); no caso de pedidos de patente cujo objeto interesse à defesa nacional (art. 75) e do pedido de registro de desenho industrial (art.106).
- **Lei nº. 9.609, de 19 de fevereiro de 1998**: dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no país, e dá outras providências.
- **Lei nº. 9.610/98, de 19 de fevereiro de 1998**: regula os direitos autorais.
- **Lei nº. 10.973, de 2 de dezembro de 2004**: dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.
- **Lei nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011**: no art. 31 dispõe sobre o tratamento e proteção das informações pessoais.
- **Decreto nº 7.724, 16 de maio de 2012**: regula a Lei de Acesso à Informação; em seu Capítulo VII, art. 55, trata de informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades.

O arcabouço legal acima foi apresentado a título de exemplo, cabendo às unidades o conhecimento e aplicação da legislação pertinente de sigilo de dados no âmbito de sua área de atuação.

Para refletir o disposto na Norma Complementar 14/IN01/DSIC/SCS/GSIPR, a Resolução

CGD 04/2020 (Doc. SEI 0337643), aprovada em 10/07/2020 define, entre outras questões, que:

**Art. 8º** É responsabilidade do dirigente da unidade administrativa, acadêmica e demais órgãos da UNIFAL-MG a classificação prévia de todas as informações (mensagens, arquivos e documentos) que serão produzidas, enviadas, tratadas, compartilhadas e/ou armazenadas no GSuite, observados o disposto nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 da Norma Complementar 14/IN01/DSIC/SCS/GSIPR, os direitos e garantias fundamentais no tratamento das informações pessoais e normativas internas e externas vigentes.

**Art. 9º** São obrigações do usuário do GSuite: [...]

II. Conhecer a classificação e tratar, de maneira prévia, todas as informações (mensagens, arquivos e documentos) a serem produzidas, enviadas, tratadas e/ou armazenadas no GSuite, observados os direitos e garantias fundamentais no tratamento das informações pessoais, a proteção da informação sigilosa, a privacidade e as normativas internas e externas vigentes;

Dessa maneira, considerando:

1. A inexistência, até o momento, de informações CLASSIFICADAS (ultrassecreta, secreta e reservada) na UNIFAL-MG;
2. A existência de informações sigilosas no âmbito da UNIFAL-MG;
3. A responsabilidade dos dirigentes pela classificação prévia das informações como pública ou sigilosa;

**Solicitamos que todas as unidades façam a classificação prévia dos tipos de informações e documentos produzidos ou geridos no âmbito de sua unidade, conforme modelo de tabela abaixo. Cabe ainda à própria unidade definir sobre a possibilidade ou não do uso de serviços de nuvem para armazenamento e tratamento desses documentos e informações, observado o item 5.2.2.3 da Norma Complementar 14/IN01/DSIC/SCS/GSIPR e o grau de risco e sigilo do tipo de documento em questão.**

<b>Unidade</b>	<b>Informação / Assunto / Documento</b>	<b>Classificação</b>	<b>Dispositivo Legal/Justificativa (se for sigilosa)</b>	<b>É possível tratamento/armazenamento em nuvem?</b>
XXX	Tipo de documento XXX	Pública/Sigilosa	Lei, Decreto, etc	Sim/Não

**A classificação de cada unidade deve ser divulgada pela mesma aos servidores e colaboradores lotados na unidade e, quando se aplicar, via ofício circular da própria unidade à comunidade e no sítio web da unidade.**

As dúvidas sobre informações classificadas e sigilosas serão esclarecidas pelo Arquivista Alex Trindade Barbosa, através do e-mail alex.trindade@unifal-mg.edu.br.

Informamos ainda que o cronograma de implantação do GSuite, assim como orientações técnicas e procedimentos de uso das ferramentas, além das demais regras de uso serão divulgados ainda

essa semana.

Solicitamos, além das providências necessárias, ampla divulgação no âmbito de sua unidade e nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MARCELO PENHA FERNANDES

Diretor do Núcleo de Tecnologia de Informação



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Penha Fernandes, Diretor do Núcleo de Tecnologia de Informação**, em 14/07/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0337772** e o código CRC **D63393F8**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9033  
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Referência: Processo nº 23087.010845/2020-58

SEI nº 0337772